



LEI N°. 1028/2005, de 23 de novembro de 2005.

**Concede isenção de tributos como
prêmio na campanha da decoração
natalina.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a oferecer como parte da premiação do concurso de decoração natalina, promovido pela Associação Comercial e Empresarial de Capanema – ACEC, juntamente com a Prefeitura Municipal de Capanema, a isenção de Alvará de Licença, IPTU e taxas para o exercício de 2006.

Parágrafo 1º O concurso de que trata este artigo será coordenado pela Associação Comercial e Empresarial de Capanema, envolvendo o comércio e as residências locais.

Parágrafo 2º Além dos prêmios oferecidos pela ACEC, a participação do Município será a seguinte:

- I. Isenção do **IPTU e Taxas** para o primeiro lugar na categoria empresa;
- II. Isenção do **Taxa de Verificação e Funcionamento Regular (Alvará)** para o segundo lugar na categoria empresa;
- III. Isenção de **IPTU e Taxas** na categoria residência para o primeiro lugar.

Artigo 2º - A avaliação será de responsabilidade da Associação Comercial e Empresarial de Capanema – ACEC, obedecendo regulamento próprio.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 de novembro de 2005.


Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema


Vicente Tubiana
Secretário de Administração